



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 276/2015

Data: 30.11.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 2015000084,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0037.2.050	Manutenção das Atividades do Depto. Médico				
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1000	572	R\$	45.000,00

900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.243.0040.2.066	Manutenção das Atividades dos Programas PETI/CEACA				
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1000	741	R\$	3.000,00

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
1001	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA				
15.452.0043.2.068	Manutenção das Atividades do Depto. Limpeza publica				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	963	R\$	35.000,00
TOTAL				R\$ 83.000,00	

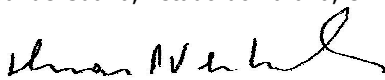
Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
200	GOVERNO MUNICIPAL				
202	PROCURADORIA JURIDICA				
02.062.0005.2.004	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica				
33.90.91.00	Sentenças Judiciais	1000	643	R\$	13.000,00

400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
401	DEPARTAMENTO DE PESSOAL				
04.122.0018.2.017	Manutenção das Atividades do Departamento de Pessoal				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	158	R\$	70.000,00
TOTAL				R\$ 83.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10536 de 01.12.2015 – página C 5 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0887 de 01.12.2015